

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - TECNOLOGIA ASSISTIVA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A PROJETOS
INSTITUCIONAIS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE
LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (SISASSISTIVA-MCTI)**

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01.24.0148.00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200 - Parte, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72, doravante denominada CONCEDENTE,

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ (FAPUR), com sede em BR 465, Km 07, Estrada Rio - São Paulo, s/n, Bairro Campus Universitário da UFRRJ, Seropédica, RJ, CEP 23897-035, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.606.606/0001-38, doravante denominado(a) CONVENIENTE, neste ato representada por Armando Sales, [REDACTED]

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), com sede em BR 465, KM 07, Seropédica, RJ, CEP 23897-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.427.465/0001-05, doravante denominado(a) EXECUTOR, neste ato representada por Roberto De Souza Rodrigues, [REDACTED]

UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (INT)**, órgão público vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Av. Venezuela, nº 82, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20081-312, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.263.896/0004-07, doravante denominado(a) EXECUTOR, neste ato representado por Ieda Maria Vieira Caminha, [REDACTED]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), autarquia

Ref.: 2138/22

federal, com sede em Natal, Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, nº 3000 – Lagoa Nova, CEP 59072-970, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.365.710/0001-83, doravante denominado(a) EXECUTOR, neste ato representada por José Daniel Diniz Melo, [REDACTED]

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), fundação estadual, com endereço na Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59610-210, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.258.295/0001-02, doravante denominado(a) EXECUTOR, neste ato representada por Cícilia Raquel Maia Leite, [REDACTED]

têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Inclusão e Desenvolvimento de Pessoas com Deficiência: Rede Intersetorial e Interinstitucional de Laboratórios Multiusuários de Tecnologia Assistiva”, Ref. Finep nº 2138/22, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0459/23, de 05/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS

1. Por este instrumento, a CONCEDENTE transfere a CONVENIENTE os recursos abaixo discriminados:

a) VALOR TOTAL de até **R\$ 2.172.867,93** (dois milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto.

1.1. Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

1.2. Os recursos financeiros serão oriundos da FONTE Ação Transversal.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a CONVENIENTE deverá apresentar:

a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regular e válida;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, regular e válido.

1.1. A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

1.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

2. As liberações da segunda e das demais parcelas dos recursos, se houver, estarão condicionadas à:

a) Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Décima Terceira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;

b) Regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Regularidade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

2.1. A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

2.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

3. O uso dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o Convênio pela CONVENIENTE estará condicionado à autorização prévia da CONCEDENTE.

4. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a CONCEDENTE poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA **CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES FINANCEIROS**

1. Não é exigida contrapartida ou outros aportes financeiros para execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA **PRAZOS**

1. O presente Convênio terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e desde que a solicitação seja realizada pela CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo. A ampliação do prazo deverá ser refletida do Plano de Trabalho do Projeto.

2.1. A prorrogação do prazo de vigência será realizada através de carta aditiva, que formará, juntamente com este Convênio, um todo indivisível.

3. O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

3.1. O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da CONVENIENTE, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. A CONCEDENTE se obriga a:

a) Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;

b) Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;

c) Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

d) Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado;

e) Analisar e emitir parecer relativo ao Monitoramento e Avaliação, e à Prestação de Contas Final, e decidir sobre a regularidade ou não do resultado do objeto do Convênio;

f) Comunicar a CONVENIENTE e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, se for o caso, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONVENIENTE

1. A CONVENIENTE deverá:

a) Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto e utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE, bem como a contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na consecução do objeto do Projeto e para pagamento de despesas previstas no presente instrumento, sendo

vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da CONVENIENTE, os quais não serão caracterizados como receita própria;

b) Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária específica para o convênio, mantida em instituição financeira pública federal, isenta de tarifa bancária, por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;

d) Aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente;

e) Designar formalmente o ordenador de despesas responsável pela apresentação das prestações de contas;

f) Apresentar à Finep anualmente, ou sempre que solicitado, formulário de resultado parcial de execução do Projeto;

g) Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada a inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados durante a vigência do instrumento;

h) Informar à CONCEDENTE a utilização do valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, comprovando sua aplicação no objeto do Convênio. No caso de não utilização dos rendimentos, ou quando a CONVENIENTE não comprovar sua aplicação na consecução do objeto, os recursos deverão ser restituídos à CONCEDENTE;

i) Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

j) Cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio;

k) Utilizar a plataforma eletrônica específica para processamento do convênio, a ser desenvolvida conjuntamente pelo MCTI e pelo ME, conforme disposto no art. 38, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018, quando estiver disponível;

l) Caso a CONVENIENTE seja entidade privada sem fim lucrativo deverá publicar em seu sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede as seguintes informações:

- i.** Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- ii.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
- iii.** Cópia integral do convênio, respectivos aditivos e relatório final de prestação de contas.

m) Encerrar a conta corrente específica do instrumento quando da extinção do Convênio.

2. A CONVENIENTE declara:

a) que não tem em seus quadros dirigente que seja agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal;

b) que não tem em seus quadros dirigente que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/90;

c) que está em funcionamento regular em atividades referentes à matéria objeto do convênio há pelo menos três anos ininterruptos, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional;

d) que todas as informações prestadas à CONCEDENTE, inclusive no preenchimento de formulários, cadastros e sistemas na internet, são verdadeiras.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICÍPES

1. A CONVENIENTE e os demais partícipes obrigam-se também a:

a) Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto;

b) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no convênio, hipótese em que a inadimplência do CONVENIENTE em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Finep;

c) Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE, oriunda de qualquer membro da equipe executora do Convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a CONCEDENTE no processo, e ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela CONCEDENTE;

d) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio;

e) Comunicar a CONCEDENTE sobre a celebração de quaisquer parcerias com outras ICTs públicas ou privadas, ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Projeto objeto deste instrumento. A existência de tais parcerias não implicará qualquer relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da CONVENIENTE e de qualquer dos

partícipes, mantida a responsabilidade integral da CONVENIENTE e de qualquer dos partícipes pelo cumprimento do objeto do convênio;

f) Exigir que os participantes do Projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da Finep e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;

g) Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do Convênio que permitam o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE e dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT, deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;

h) Indicar a possível substituição do(s) INTERVENIENTE(S), quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela CONCEDENTE. A alteração passará por análise técnica e jurídica da Finep;

i) Remeter à Finep as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais, em até 30 (trinta) dias contados das respectivas alterações;

j) Observar as condições legislativas impostas em função do período eleitoral para utilização dos recursos, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997 e demais atos normativos pertinentes;

k) Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do Projeto, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por meio de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de: (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos; (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;

l) Inserir um ícone com o logotipo da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas homepage, sempre que houver divulgação do Projeto via Internet;

m) Disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

n) Inserir *banner* virtual da Finep na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da Finep em lugar visível do local da realização do Projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da Finep: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da Finep;

o) respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas, sob pena de fiscalização do Tribunal de Contas da União e das consequências advindas da atividade fiscalizatória, tal como imposição de

prazo para regularização ou condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário;

p) Caso o Projeto envolva a produção, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Ademais, o Projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e a eventual suspensão da pesquisa pela referida Comissão, deverá em até cinco dias, contados da notificação, ser comunicada à Finep;

q) Aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;

r) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

s) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;

t) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;

u) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;

v) Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016; e

w) Cadastrar os equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

1.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do Projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, a CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES, quando houver, deverão:

a) Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do Projeto;

b) Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do Projeto se dê com segurança e responsabilidade socioambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas a possíveis danos;

c) Informar imediatamente à CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do Projeto ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;

d) Na hipótese acima, ficam a CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;

e) Manter a CONCEDENTE informada sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;

f) Comunicar à CONCEDENTE sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;

g) Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

1.2. A CONCEDENTE e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do Projeto, terão ação de regresso contra o CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e/ou o(s) INTERVENIENTE(S), se houver.

1.3. O(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), se houver, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Convênio, deverão aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao Convênio.

CLÁUSULA NONA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1. O Plano de Trabalho do Projeto é parte integrante e indissociável deste instrumento e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela CONCEDENTE, ficando vedada, em qualquer hipótese, a desnaturação do seu objeto.

2. A execução do objeto do Convênio será acompanhada por meio de Formulários de Resultados Parciais e do Relatório de Prestação de Contas Final, que deverão ter por base as metas, os objetivos, as atividades, os indicadores e o orçamento apontados no Plano de Trabalho, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

3. A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

4. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do Projeto, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

5. A CONVENIENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da CONCEDENTE, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordina a

CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do Projeto. Ademais, a CONVENIENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do Convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

6. O CONVENIENTE nomeia a CONCEDENTE sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta corrente, sempre que, a critério da CONCEDENTE, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

7. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

8. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do Projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

9. A CONVENIENTE e demais partícipes autorizam a CONCEDENTE a publicar informações sobre o Projeto, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA

BENS E SERVIÇOS

1. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo CONVENIENTE com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no Projeto, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de convênio e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

2. No caso de a CONVENIENTE ser integrante da Administração Pública, será obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

3. No caso de a CONVENIENTE ser entidade privada sem fins lucrativos, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

4. A CONVENIENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

- a)** Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;
- b)** Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

- c)** Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
- d)** Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;
- e)** Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- f)** Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

7. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda da CONVENIENTE ou EXECUTOR(ES) ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los até a aprovação da Prestação de Contas Final.

8. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela CONCEDENTE relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

9. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não ressarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei nº 9.469/97.

10. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A CONVENIENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente Convênio, os resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão à CONVENIENTE, EXECUTOR(ES), e/ou ao(s) INTERVENIENTE(S), se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

3.1. A CONCEDENTE poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo Projeto, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONVENIENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S), e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONDUTAS VEDADAS

1. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, fica vedado aos partícipes:

- a)** Alterar integral ou parcialmente o objeto do Convênio;
- b)** Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c)** Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d)** Utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;
- e)** Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE;
- f)** Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, exceto se autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- g)** Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h)** Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

- i)** Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j)** Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- k)** Contratar pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- l)** Contratar familiar de agente público para prestação de serviço no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As prestações de contas do Convênio serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

2. Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.

2.1. A CONVENIENTE deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Convênio.

2.2. A CONCEDENTE poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a CONVENIENTE de manter atualizadas as informações relativas à execução do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

2.3. A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

2.3.1. A CONCEDENTE poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

3. A CONVENIENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

3.1. O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

3.2. Se, durante a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENIENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

3.3. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela CONCEDENTE no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela CONVENIENTE.

3.4. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela CONCEDENTE, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:

a) Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

b) Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

c) Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

d) Avaliação de resultados;

e) Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e

f) Relatório Simplificado de Execução Financeira.

3.4.1. Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do subitem 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a CONCEDENTE exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

3.4.2. Caso o Convênio seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a CONVENIENTE deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela CONCEDENTE;

4. Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da CONCEDENTE, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.

5. Na hipótese de a CONVENIENTE ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá à CONCEDENTE, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.

6. A CONVENIENTE deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

7. Caso a CONVENIENTE opte por ter a conta corrente específica do presente Convênio no Banco do Brasil, autoriza desde já a CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretroatável, a

tomar as providências cabíveis para abri-la no referido banco e cadastrá-la no sistema GESTÃO ÁGIL.

7.1. Para fins do disposto no item acima, a CONVENIENTE, neste ato, de forma irrevogável e irretratável:

- a)** autoriza a CONCEDENTE a acessar, via GESTÃO ÁGIL, todas as informações referentes a conta específica do Convênio, incluindo, porém, não se limitando ao saldo, movimentações e extratos;
- b)** autoriza o Banco do Brasil a aplicar automaticamente os recursos creditados na corrente específica do **Projeto** em fundos lastreados em títulos públicos federais, com rentabilidade diária e cujo prospecto permita aplicações e resgates de qualquer valor, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos; e
- c)** renuncia ao sigilo bancário nos termos da legislação vigente e isenta a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade decorrente da violação de sigilo bancário de tais informações, de acordo com o inciso V, parágrafo 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 105/2001, de 10/01/2001.

7.2. A CONVENIENTE declara ter ciência que:

- a)** o GESTÃO ÁGIL permite que a CONCEDENTE acesse os saldos e extratos de movimentação financeira da conta específica do Convênio, bem como a outras informações sobre as despesas realizadas, a fim de auxiliar e otimizar a prestação de contas;
- b)** deverá comparecer à agência bancária para regularização da conta corrente, após sua abertura;
- c)** é possível solicitar ao Banco do Brasil a alteração da modalidade de investimento dos recursos creditados na conta corrente específica do **Projeto**, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos;
- d)** os recursos liberados pela CONCEDENTE serão creditados na conta corrente com observância dos prazos previstos no art. 5º da IN/STN nº 04, de 30/10/04, ou outra legislação que vier a substituí-la; e
- e)** a prestação de contas poderá ser realizada total ou parcialmente pelo GESTÃO ÁGIL a critério da CONCEDENTE, observando-se o estatuído neste Convênio e nas normas e manuais da CONCEDENTE.

8. A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação formal, por parte da CONCEDENTE, do Relatório de Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

1. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

2. Caso a instituição solicite sua retirada do Convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da CONCEDENTE:

- a)** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b)** Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- c)** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- d)** Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

4. Quando do encerramento ou extinção do convênio a CONVENIENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE:

- a)** O valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: (i) quando não for executado o objeto da avença; (ii) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e (iii) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada;
- b)** Os saldos financeiros remanescentes, por ocasião da conclusão, rescisão ou outra forma de extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;
- c)** O valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados; e
- d)** O valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea "a" deste item.

4.1. Nos casos das alíneas "a" e "b", havendo INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), os valores repassados por estes partícipes também deverão ser a eles restituídos pela CONVENIENTE.

4.2. Será cobrada a devolução integral dos valores, devidamente corrigidos: (i) das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis; (ii) sem a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação; (iii) em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação à CONVENIENTE sobre a aprovação com ressalvas pela Finep.

4.3. O(s) EXECUTOR(ES) poderá(ão) ser responsabilizado(s) a restituir recursos à CONCEDENTE e ao(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), nos termos desta Cláusula, caso fique comprovado que concorreu(eram) para a ocorrência do fato que fundamentar a solicitação de restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da CONCEDENTE ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando à apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) A não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;

c) A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de: (i) não execução total do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avençados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver; (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber; (vii) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário; e (viii) não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do Convênio.

3. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas partes, de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as partes, ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

1.1. Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:

a) dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD; e

b) colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, servidores, dirigentes, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.

2. A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da CONCEDENTE, responsabilizando-se a parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.

2.1. Caberá à parte que disponibilizar à CONCEDENTE dados pessoais, cientificar o titular destes dados sobre o compartilhamento e informá-lo da existência do Aviso de

Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>, como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela CONCEDENTE.

3. Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:

a) dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, contracheque, informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;

b) dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Convênio; e

c) dos sócios/quotistas majoritários da CONVENIENTE e demais partícipes, no caso de serem organizados como sociedade empresária ou sociedade simples: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e informações relativas à sua participação societária na(s) parte(s) do Convênio.

4. Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:

a) desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;

b) competências que envolvam o poder da Administração Pública;

c) atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Convênio;

d) atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade;

e) identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada a CONCEDENTE observadas as hipóteses de confidencialidade;

f) seleção de consultores para participar da avaliação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidas à Finep; e

g) concessão de bolsas apoiadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela Finep.

5. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Convênio, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;

b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;

c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e

e) caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.

6. A CONCEDENTE poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:

a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

c) para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

e) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

g) quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONCEDENTE ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

h) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

6.1. A CONCEDENTE poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

a) quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou

b) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE; (ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

7. Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela CONCEDENTE a qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da CONCEDENTE, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

7.1. O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados no endereço eletrônico mencionado no item 2.1 desta Cláusula.

7.2. A CONVENIENTE e demais partícipes obrigam-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio.

7.3. A CONVENIENTE e demais partícipes se obrigam a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados à CONCEDENTE, de seus direitos abaixo transcritos:

- a)** confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela CONCEDENTE;
- b)** acesso aos seus dados pessoais;
- c)** correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d)** anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;
- e)** portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;
- f)** eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE ou demais hipóteses previstas na legislação;
- g)** informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a CONCEDENTE realizou uso compartilhado de dados;
- h)** informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i)** revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;
- j)** oposição a determinado tratamento de seus dados; e
- k)** reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.

8. A CONVENIENTE e demais partícipes darão conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Convênio.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.

10. Na ocorrência de qualquer incidente que implique vazamento indevido de dados pessoais, as partes comunicarão umas às outras, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.

11. As informações acerca do Encarregado da LGPD na CONCEDENTE estão disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/fale-conosco>.

12. A CONCEDENTE manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

13. A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das demais partes deste instrumento, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das

responsabilidades e obrigações previstas neste Convênio e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14. Em nenhuma hipótese, a CONCEDENTE comercializará dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA PUBLICAÇÃO E FORO

1. A eficácia deste Convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

2. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a CONCEDENTE optar pelo foro de sua sede.

2.1. O presente Convênio reputa-se celebrado na cidade do Rio de Janeiro, e sua formalização ocorrerá na data em que os representantes legais da Finep o assinarem ou na data em que o último representante legal da Finep o assinar, em caso de disparidade de data.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, por meio de assinatura eletrônica com certificado digital, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

Pela CONCEDENTE - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Presidente

Diretor

**Pelo CONVENIENTE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DA UFRRJ (FAPUR)**

INSERIR ASSINATURA ELETRÔNICA

Pelo EXECUTOR - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ)

INSERIR ASSINATURA ELETRÔNICA

Pelo EXECUTOR - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (INT)

INSERIR ASSINATURA ELETRÔNICA

Pelo EXECUTOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

INSERIR ASSINATURA ELETRÔNICA

Pelo EXECUTOR - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

INSERIR ASSINATURA ELETRÔNICA

TESTEMUNHAS:

INSERIR ASSINATURA ELETRÔNICA

INSERIR ASSINATURA ELETRÔNICA

**NOTA DE EMPENHO (NE)**

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: **Por grupo de despesa** ▼

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.Finep: 2138/22	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: 36 meses
Titulo	Inclusão e Desenvolvimento de Pessoas com Deficiência: Rede Intersectorial e Interinstitucional de Laboratórios Multiusuários de Tecnologia Assistiva		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação: DEC/DIR/0459/23	Data Reunião 5/6/2023
-----------------------------------	--------------------------

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ		
CNPJ:	01.606.606/0001-38		Sigla: FAPUR
Endereço:	BR 465, KM 07, RUA UO, S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFRRJ		
Município:	SEROPÉDICA	CEP: 23897-035	UF: RJ
Natureza Jurídica:	113-9 FUNDAÇÃO FEDERAL		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	233953	Ação Transversal - 1107000000	000/00 - Sem PTF	2024NE000179	30/1/2024		1.257.935,90
44.50	Investimentos	233953	Ação Transversal - 1107000000	000/00 - Sem PTF			914.932,03	
Total do empenho							914.932,03	1.257.935,90

Técnico / Analista responsável: BEATRIZ HELENA DE NASCIMENTO ALVES	Departamento: DDFE
---	-----------------------

Data de emissão: 21/2/2024



PLANO DE TRABALHO	
Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)	
FAPUR - FAPUR - 798015	Nº Protocolo: 798015

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ		Sigla: FAPUR
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 01.606.606/0001-38	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0

Endereço: BR 465, KM 07, RUA UO, S/N		Bairro: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFRRJ	
Cidade: SEROPÉDICA	UF: RJ	CEP: 23897-035	Caixa Postal:
Telefone: 2126821337, 2126821172, 2126821927		Fax: 2137871337	
Email: FAPUR@UFRRJ.BR		URL:	

Natureza Jurídica: 113-9 FUNDAÇÃO FEDERAL	
Atividade Econômica Predominante: 75.14-0 Atividades de apoio à administração pública	
Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual: 9.507.842,55

A.1.1.2. Dirigente

Nome: ARMANDO SALES	Cargo: PRESIDENTE
CPF: [REDACTED]	Orgão Expedidor: DPTRJ

Endereço Residencial: RUA VITORIA Nº 5		Bairro: ECOLOGIA	
Cidade: SEROPÉDICA	UF: RJ	CEP: 23891-330	Email: CONVENIOS@FAPUR.ORG.BR
Telefone: 2126827832, 2126821201, 2126821337, 2126821172		Fax: 2126821337	



PLANO DE TRABALHO	
Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)	
FAPUR - FAPUR - 798015	Nº Protocolo: 798015

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO		Sigla: UFRRJ
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 29.427.465/0001-05	UG Nº: 153166	Gestão Nº: 15240

Endereço: BR 465, KM 07		Bairro: SEROPÉDICA	
Cidade: ITAGUAÍ	UF: RJ	CEP: 23897-000	Caixa Postal:
Telefone: 2123890000, 2126821080, 2126821090, 212681080, 212682109, 2123890000, 2126821080, 212681080, 212682109, 2126824667, 2122222222, 2188874723, 2138131187, 2135757979, 2126821763, 2126828297, 2126823115, 2126821120		Fax: 2126821120, 2126821120, 2126824667	
Email: REITORIA@UFRRJ.BR		URL: WWW.UFRRJ.BR	

Natureza Jurídica: 110-4 AUTARQUIA FEDERAL	
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior	
Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual: 760.978.726,34

A.1.2.2. Dirigente

Nome: ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES		Cargo: REITOR	
CPF: [REDACTED]		Orgão Expedidor: IFP-RJ	
Endereço Residencial: RUA JUPATI, 132		Bairro: CAMPO GRANDE	
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 23045-015	Email: REITORIA_CTINFRA@UFRRJ.BR
Telefone: 2126821080, 2192117684		Fax:	

A.1.2.3. Coordenador

Nome: Márcia Denise Pletsch		Cargo: PROFESSORA ADJUNTA	
CPF: [REDACTED]		Orgão Expedidor: SSP-S	
Endereço Residencial: Rua José Higino		Bairro: Tijuca	
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 00000-000	Email: marcia_pletsch@yahoo.com.br
Telefone:		Fax:	



PLANO DE TRABALHO	
Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)	
FAPUR - FAPUR - 798015	Nº Protocolo: 798015

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.3. CO-EXECUTOR(ES)

A.1.3.1. Instituição

Nome: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA - E INOVAÇÃO - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA		Sigla: INT
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 01.263.896/0004-07	UG Nº: 240104	Gestão Nº: 1
Endereço: AV. VENEZUELA Nº 82		Bairro: CAIS DO PORTO
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20081-312
Telefone: 2121231021, 2121231285, 2121231282, 2121231283, 2121231005, 2121231012, 2121231228, 2121231100		Fax: 2121265788, 2121231284
Email: DIRECAO@INT.GOV.BR		URL: WWW.INT.GOV.BR
Natureza Jurídica: 101-5 ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL		
Atividade Econômica Predominante: 75.11-6 Administração pública em geral		
Nº Empregados/Funcionários: 241		Receita anual: 44.044.846,00

A.1.3.2. Dirigente

Nome: IÊDA MARIA VIEIRA CAMINHA		Cargo: DIRETORA
CPF: 529.908.427-72	RG: 0041577362	Orgão Expedidor: DETRAN/RJ
Endereço Residencial: RUA SÃO CLEMENTE, 126/803		Bairro: BOTAFOGO
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22260-000
Telefone: 2121231228, 2121231228		Fax:
Email: IEDA.CAMINHA@INT.GOV.BR		

A.1.3.3. Coordenador

Nome: Carla Patricia Guimarães		Cargo: TECNOLOGISTA SENIOR
CPF: [REDACTED]		Orgão Expedidor: DETRAN
Endereço Residencial: AV. VENEZUELA Nº 82		Bairro: Saúde
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20081-312
Telefone: 2121231058		Email: carla.guimaraes@int.gov.br
Fax:		



PLANO DE TRABALHO	
Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)	
FAPUR - FAPUR - 798015	Nº Protocolo: 798015

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.3. CO-EXECUTOR(ES)

A.1.3.1. Instituição

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		Sigla: UFRN
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 24.365.710/0001-83	UG Nº: 153253	Gestão Nº: 0

Endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 3000		Bairro: LAGOA NOVA	
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59072-970	Caixa Postal: 1524
Telefone: 8432153583, 8433422317, 8432153380, 8432153883, 8491936310		Fax:	
Email: REITORIA@REITORIA.UFRN.BR		URL: WWW.UFRN.BR	

Natureza Jurídica: 110-4 AUTARQUIA FEDERAL	
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior	
Nº Empregados/Funcionários: 5425	Receita anual: 26.447.857,00

A.1.3.2. Dirigente

Nome: JOSÉ DANIEL DINIZ MELO	Cargo: PROFESSOR ADJUNTO
CPF: [REDACTED]	Orgão Expedidor: SSPRN

Endereço Residencial: AVENIDA SALGADO FILHO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO S/N		Bairro: LAGOA NOVA	
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59078-970	Email: DANIEL.MELO@UFRNET.COM.BR
Telefone: 842153740, 2153740, 8433422317, 8491676585		Fax: 842153202, 2153768	

A.1.3.3. Coordenador

Nome: Débora Regina de Paula Nunes	Cargo: Professor de Ensino Superior
CPF: [REDACTED]	Orgão Expedidor: ITEP

Endereço Residencial: Rua Antônio Madruga 1982, apto. 1304		Bairro: Capim Macio	
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59082-120	Email: deboranunesead@gmail.com
Telefone: 84988800888		Fax:	



PLANO DE TRABALHO	
Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)	
FAPUR - FAPUR - 798015	Nº Protocolo: 798015

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.3. CO-EXECUTOR(ES)

A.1.3.1. Instituição

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Sigla: FUERN
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 08.258.295/0001-02	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0
Endereço: RUA ALMINO AFONSO N.478		Bairro: CENTRO
Cidade: MOSSORÓ	UF: RN	CEP: 59610-210 Caixa Postal: 59610090
Telefone: 8433152145, 8433152176, 8433152108, 8433152148, 8433152139, 8433152143, 8433152160, 8433152194, 8433152124		Fax: 8433152108
Email: REITORIA@UERN.BR		URL: WWW.UERN.BR
Natureza Jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior		
Nº Empregados/Funcionários: 1100		Receita anual: 1,00

A.1.3.2. Dirigente

Nome: CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE		Cargo: PROFESSORA ASSISTENTE II
CPF: [REDACTED]		Orgão Expedidor: ITEP/RN
Endereço Residencial: AVENIDA FRANCISCO MOTTA, 4222, Q E1, L24		Bairro: RINCÃO
Cidade: MOSSORÓ	UF: RN	CEP: 59626-105 Email: REITORIA@UERN.BR
Telefone: 8499152148, 8433152148		Fax:

A.1.3.3. Coordenador

Nome: Wilfredo Blanco Figuerola		Cargo: Professor de Ensino Superior
CPF: [REDACTED]		Orgão Expedidor: ITEP
Endereço Residencial: Rua Antônio Madruga 1982, apto. 1304		Bairro: Capim Macio
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59082-120 Email: wilfredoblanco@uern.br
Telefone: 84987290888		Fax:



PLANO DE TRABALHO	
Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)	
FAPUR - FAPUR - 798015	Nº Protocolo: 798015

A.3. DADOS DO PROJETO

A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Inclusão e Desenvolvimento de Pessoas com Deficiência: Rede Intersetorial e Interinstitucional de Laboratórios Multiusuários de Tecnologia Assistiva	Sigla: TECIncluir
Prazo Execução: 36 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Metas Físicas:
1 - 1 - Organização do cenário de trabalho
2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo
3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas
4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa
5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação
6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares
7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa
8 - 8 - Desenvolvimento dos produtos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa
9 - 9 - Validação social dos produtos
10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto
11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados
12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr

Justificativa Resumida:

PLANO DE TRABALHO		
Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)		
FAPUR - FAPUR - 798015		Nº Protocolo: 798015

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 1 - 1 - Organização do cenário de trabalho			
ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Submissão do projeto ao Comitê de Ética; 2) Formação das equipes de trabalho de campo; 3) Compra de equipamentos;	1) Projeto submetido e aprovado pelo CEP; 2) 100% das equipes formadas (bolsistas e pesquisadores); 3) 100% laboratórios equipados;	1	6

META FÍSICA: 2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo			
ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;	1) Equipe capacitada;	3	6

META FÍSICA: 3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas			
ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;	1) 15 escolas identificadas (11 em RJ e 4 RN); 2) Tabulação dos documentos que versam sobre ações e políticas públicas de educação inclusiva, programas intersetoriais e TA ;	5	8

META FÍSICA: 4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa			
ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);	1) 100% dos alunos identificados; 2) Alunos 100% dos alunos avaliados pelo PEM-CY;	7	10

META FÍSICA: 5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação			
ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;	1) Entrevistas 100% realizadas;	9	11

PLANO DE TRABALHO		
Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)		
FAPUR - FAPUR - 798015		Nº Protocolo: 798015

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;	1) Programa intersetorial 100% elaborado; 2) Oficinas para profissionais 100% executadas; 3) 4 oficinas ministradas para famílias de usuários de TA;	10	12

META FÍSICA: 7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;	1) 2 Hackathons realizados no Estado do RN e do RJ;	13	14

META FÍSICA: 8 - 8 - Desenvolvimento dos produtos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica;	1) Recursos desenvolvidos para todos os alunos público-alvo do projeto;	15	26

META FÍSICA: 9 - 9 - Validação social dos produtos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;	1) 100% dos produtos avaliados;	24	30

META FÍSICA: 10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;	1) Recursos 100% disponíveis publicamente no repositório; 2) Produtos móveis disponíveis nas lojas (Play Store e App Store);	30	32

PLANO DE TRABALHO	
Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)	
FAPUR - FAPUR - 798015	Nº Protocolo: 798015

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados			
ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;	1) 4 mestrandos formados; 2) 3 doutorando formado; 3) 2 disciplina de TA ofertada no curso de Pedagogia UFRN e de Educação Especial da UFRRJ ;	1	36

META FÍSICA: 12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr			
ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;	1) 2 Workshop com palestras e apresentação dos produtos; 2) 10 artigos publicados em revistas; 3) 100% do relatório elaborado e prestação final.	11	36

Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)

FAPUR - FAPUR - 798015

**Nº Protocolo:
798015**

B.2. EQUIPE EXECUTORA

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PAÍS ANO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTIT.	FUNÇÃO NO PROJETO	PARTICIP. NO PROJETO		
								H/S	Mês	Custeio
1	MARCIA DENISE PLETSCH		Doutor	Goethe Universität, Alemanha, 2019	Educação Especial, deficiência intelectual e mult.	UFRRJ	COORDENADOR GERAL	20	36	Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - 1 - Organização do cenário de trabalho

1 - 1) Submissão do projeto ao Comitê de Ética; 2) Formação das equipes de trabalho de campo; 3) Compra de equipamentos;

2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo

1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;

3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares

1 - 1) Elaboração de programa intersectorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;

11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados

1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;

12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

2	Saul Eliahú Mizrahi		Doutor	Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil, 2011	Tecnologia Assistiva	INT	PESQUISADOR	8	36	Contrapartida
---	---------------------	--	--------	---	----------------------	-----	-------------	---	----	---------------

ATIVIDADES:

2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo

1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;

7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa

1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;

9 - 9 - Validação social dos produtos

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;

10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto

1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;

12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr 1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;										
5	DANIELA DE CARVALHO MARÇA	Doutor	PUC-RJ, Brasil, 2020	Design inclusivo	UFRRJ	PESQUISADOR	20	18	FNDCT	
ATIVIDADES: 2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo 1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados; 3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas 1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto; 4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa 1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo); 5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação 1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto; 6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares 1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA; 11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados 1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação; 12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr 1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;										
6	MÍRIAM RIBEIRO CALHEIROS DE SÁ	Doutor	UFRRJ, Brasil, 2021	Fisioterapia da criança	UFRRJ	PESQUISADOR VISITANTE	20	18	FNDCT	
ATIVIDADES: 2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo 1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados; 3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas 1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto; 4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa 1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo); 5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação 1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto; 6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares 1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA; 11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados 1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação; 12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr 1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;										
7	Lucia Helena Cunha dos Anjos	Doutor	Purdue University, Estados Unidos, 1997	Agronomia	UFRRJ	APOIO ADMINISTRATIVO	3	36	Contrapartida	

ATIVIDADES:**1 - 1 - Organização do cenário de trabalho**

1 - 1) Submissão do projeto ao Comitê de Ética; 2) Formação das equipes de trabalho de campo; 3) Compra de equipamentos;

12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

8	Marcelo Almeida Bairral		Doutor	Rutgers University, Estados Unidos, 2007	Tecnologia, aprendizagem e desenvolvimento	UFRRJ	PESQUISADOR	8	36	Contrapartida
---	-------------------------	--	--------	--	--	-------	-------------	---	----	---------------

ATIVIDADES:**7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa**

1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;

9	Thiago Parreira Sardenberg Soares		Doutor	Universidade Estácio de Sá, Brasil, 2021	Tecnologia Assistiva	UFRRJ	PESQUISADOR	20	12	FNDCT
---	-----------------------------------	--	--------	--	----------------------	-------	-------------	----	----	-------

ATIVIDADES:**2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo**

1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;

3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares

1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;

11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados

1 - 1) Formação de mestrados e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;

10	Marcos Paulo Henrique		Doutor	UFRRJ, Brasil, 2021	Tecnologia, ensino de matematica	UFRRJ	PESQUISADOR	20	12	FNDCT
----	-----------------------	--	--------	---------------------	----------------------------------	-------	-------------	----	----	-------

ATIVIDADES:**6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares**

1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;

7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa

1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;

10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados

1 - 1) Formação de mestrados e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;

[illegible]

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

17	Débora Regina de Paula Nunes	Doutor	Florida State University , Estados Unidos, 2005	Educação Especial, autismo e CCA	UFRN	COORDENADOR	8	36	Contrapartida
----	------------------------------	--------	--	-------------------------------------	------	-------------	---	----	---------------

2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo

1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;

1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

18	Elizabeth Cynthia Walter	Mestre	UFRN, Brasil, 2017	Autismo	UFRN	ESTUDANTE	20	36	FNDCT
----	--------------------------	--------	--------------------	---------	------	-----------	----	----	-------

3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

19	Maria de Jesus Gonçalves		Doutor	USP, Brasil, 1999	linguagem e comunicação alternativa	UFRN	PESQUISADOR	8	36	Contrapartida
----	--------------------------	---	--------	-------------------	-------------------------------------	------	-------------	---	----	---------------

6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares

1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;											
11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados											
1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;											
12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr											
1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;											
20	Débora Deliberato		Doutor	UERJ, Brasil, 2014	Tecnologia Assistiva e CAA	UFRN	PESQUISADOR VISITANTE	20	12	FNDCT	
ATIVIDADES:											
2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo											
1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;											
6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares											
1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;											
11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados											
1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;											
12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr											
1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;											
21	Bergson Ribeiro da Silva dos Santos		Graduado	Unicarioca, Brasil, 2009	tecnologia da informação e programação	UFRRJ	PESQUISADOR	20	24	FNDCT	
ATIVIDADES:											
6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares											
1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;											
10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto											
1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;											
12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr											
1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;											
22	Julinete Vieira da Fonseca Santo		Mestre	UFRRJ, Brasil, 2020	Educação Especial	UFRRJ	PESQUISADOR	20	36	FNDCT	
ATIVIDADES:											
1 - 1 - Organização do cenário de trabalho											
1 - 1) Submissão do projeto ao Comitê de Ética; 2) Formação das equipes de trabalho de campo; 3) Compra de equipamentos;											
3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas											
1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;											
4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa											
1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);											
5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação											

7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa

12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr

23	George William Bravo de Oliveira	Doutor	UFRRJ, Brasil, 2022	Tecnologias para expressão gráfica, softwares, app	UFRRJ	PESQUISADOR	20	12	FNDCT
----	----------------------------------	--------	---------------------	--	-------	-------------	----	----	-------

ATIVIDADES:

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

24	Bolsista 01 SET I a contratar	000000000000	Graduado	não se aplica	Ciência da Computação	FUERN	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
----	-------------------------------	--------------	----------	---------------	-----------------------	-------	-----------	----	----	-------

ATIVIDADES:

1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;

1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica;

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

25	Bolsista 02 SET I a contratar	000000000000	Graduado	não se aplica	Ciência da Computação	FUERN	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
----	-------------------------------	--------------	----------	---------------	-----------------------	-------	-----------	----	----	-------

ATIVIDADES:

1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;

1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica;

9 - 9 - Validação social dos produtos

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência; 10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto 1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;										
26	Bolsista 03 SET I a contratar	000000000000	Graduado	não se aplica	Ciência da Computação	FUERN	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
ATIVIDADES: 7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários; 8 - 8 - Desenvolvimento dos produtos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica; 9 - 9 - Validação social dos produtos 1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência; 10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto 1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;										
27	Bolsista 04 SET I a contratar	000000000000	Graduado	não se aplica	Ciência da Computação	FUERN	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
ATIVIDADES: 7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários; 8 - 8 - Desenvolvimento dos produtos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica; 9 - 9 - Validação social dos produtos 1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência; 10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto 1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;										
28	Bolsista 05 SET I a contratar	000000000000	Graduado	não se aplica	Ciência da Computação	FUERN	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
ATIVIDADES: 7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários; 8 - 8 - Desenvolvimento dos produtos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica; 9 - 9 - Validação social dos produtos 1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência; 10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto 1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;										
29	Mariane de Araújo Soares	000000000000	Graduado	não se aplica	Educação Especial	UFRN	ESTUDANTE	20	12	FNDCT

ATIVIDADES:**3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas**

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

30	Raul Benites Paradedda		Doutor	(Instituto Superior Técnico de Lisboa, IST, Portugal, 2020	Engenharia Informática e de Computadores	FUERN	PESQUISADOR	20	24	FNDCT
----	------------------------	--	--------	--	--	-------	-------------	----	----	-------

ATIVIDADES:**7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa**

1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;

8 - 8 - Desenvolvimento dos produtos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa

1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica;

9 - 9 - Validação social dos produtos

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;

10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

31	Bolsista 06 PVE a contratar	000000000000	Doutor	não se aplica	Tecnologia Asissitva	UFRRJ	PESQUISADOR VISITANTE	20	1	FNDCT
----	-----------------------------	--------------	--------	---------------	----------------------	-------	-----------------------	----	---	-------

ATIVIDADES:**11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados**

1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;

32	Bolsista 07 SET F a contratar	000000000000	Mestre	não se aplica	Tecnologia	UFRN	PESQUISADOR	20	12	FNDCT
----	-------------------------------	--------------	--------	---------------	------------	------	-------------	----	----	-------

ATIVIDADES:**2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo**

1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;

3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares

1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;

10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

33	Bolsista 08 SET I a contratar	000000000000	Graduado	não se aplica	Tecnologia Assistiva	UFRN	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
----	-------------------------------	--------------	----------	---------------	----------------------	------	-----------	----	----	-------

ATIVIDADES:

2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo

1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;

3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

34	Bolsista 9 SET I a contratar	000000000000	Graduado	não se aplica	Educação Especial	UFRN	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
----	------------------------------	--------------	----------	---------------	-------------------	------	-----------	----	----	-------

ATIVIDADES:

2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo

1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;

3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

35	Bolsista 10 SET I a contratar	000000000000	Graduado	não se aplica	Educação Especial	UFRN	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
----	-------------------------------	--------------	----------	---------------	-------------------	------	-----------	----	----	-------

ATIVIDADES:

2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo

1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;

3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas

1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;

4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa

1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);

5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

39	Bolsista 14 SET I a contratar	00000000000	Graduado	não se aplica	Educação Especial	UFRN	ESTUDANTE	20	12	FNDCT
ATIVIDADES:										
2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo 1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;										
3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas 1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;										
4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa 1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);										
5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação 1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;										
7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;										
12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr 1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;										
40	Bolsista 15 SET G a contratar	00000000000	Graduado	não se aplica	Educação Especial	UFRN	ESTUDANTE	20	12	FNDCT
ATIVIDADES:										
2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo 1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;										
3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas 1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;										
4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa 1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);										
5 - 5 - Identificação das demandas formativas dos profissionais de saúde e da educação 1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;										
6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares 1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;										
7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;										
11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados 1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;										
12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr 1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;										
41	Bolsista 16 SET G a contratar	00000000000	Graduado	não se aplica	Educação Especial	UFRRJ	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
ATIVIDADES:										
2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo 1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;										
3 - 3 - Identificação e caracterização das escolas 1 - 1) Identificação das escolas-alvo da pesquisa; 2) Análise documental das instituições de ensino frequentadas pelos alunos-alvo do projeto;										
4 - 4 - Identificação e caracterização dos alunos-alvo da pesquisa 1 - 1) Recrutamento e seleção dos alunos-alvo do projeto; 2) Avaliação dos alunos-alvo; 3) Realização de entrevista com famílias (dos alunos-alvo);										

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

1 - 1) Realização de entrevistas com os profissionais da educação, da saúde e outros que atuam com os alunos participantes do projeto;

1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;

1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

ATIVIDADES:

8 - 8 - Desenvolvimento dos produtos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa

1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica;

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

43	Bolsista 18 SEI	D a contratar	00000000000000	Graduado	nao se aplica	programação	INT	CONSULTOR	20	6	FNDCI
----	-----------------	---------------	----------------	----------	---------------	-------------	-----	-----------	----	---	-------

8 - 8 - Desenvolvimento dos produtos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa

1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica;

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

44	Bolsista 19 SEI D a contratar	00000000000000	Graduado	Nao se aplica	programação	INT	ESTUDANTE	20	24	FNDC I
----	-------------------------------	----------------	----------	---------------	-------------	-----	-----------	----	----	--------

7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa

1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;

1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica;

1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica;

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;

1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;

45	Bolsista 20 SET F a contratar	000000000000	Mestre	Não se aplica	Tecnologia e programação	INT	ESTUDANTE	20	24	FNDCT
ATIVIDADES:										
7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;										
8 - 8 - Desenvolvimento dos produtos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Análise, modelagem, desenvolvimento e teste dos produtos de acessibilidade tecnológica e pedagógica;										
9 - 9 - Validação social dos produtos 1 - 1) Avaliação dos produtos por usuários e familiares de pessoas com deficiência;										
10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto 1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;										
12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr 1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;										
46	Bolsista 22 SET I a contratar	000000000000	Graduado	Não se aplica	Tecnologia	UFRRJ	APOIO ADMINISTRATIVO	20	24	FNDCT
ATIVIDADES:										
1 - 1 - Organização do cenário de trabalho 1 - 1) Submissão do projeto ao Comitê de Ética; 2) Formação das equipes de trabalho de campo; 3) Compra de equipamentos;										
2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo 1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;										
6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares 1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;										
7 - 7 - Elaboração dos protótipos de TA a serem usados com os alunos público-alvo da pesquisa 1 - 1) Realização de Hackathon usando os laboratórios multiusuários;										
12 - 12 - Disseminação e transferência do conhecimento produzido e tr 1 - 1) Realização de uma mostra pública com os produtos e soluções desenvolvidos; 2) Publicação dos resultados do estudo em periódicos e outros meios científicos; 3) Relatório final e prest.de conta;										
47	João Márcio Mendes Pereira		Doutor	Complutencia de Madri, Espanha, 2019	história da América Contemporânea	UFRRJ	APOIO ADMINISTRATIVO	3	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
1 - 1 - Organização do cenário de trabalho 1 - 1) Submissão do projeto ao Comitê de Ética; 2) Formação das equipes de trabalho de campo; 3) Compra de equipamentos;										
2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo 1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;										
48	Alexandre Rodrigues de Assis		Doutor	UFRRJ, Brasil, 2018	Tecnologia e processos de ensino e aprendizagem	UFRRJ	PESQUISADOR	20	24	FNDCT
ATIVIDADES:										

2 - 2 - Capacitação da equipe para trabalho de campo

1 - 1) Capacitação de bolsistas e pesquisadores para coleta de dados;

6 - 6 - Formação em TA para professores, profissionais da saúde e familiares

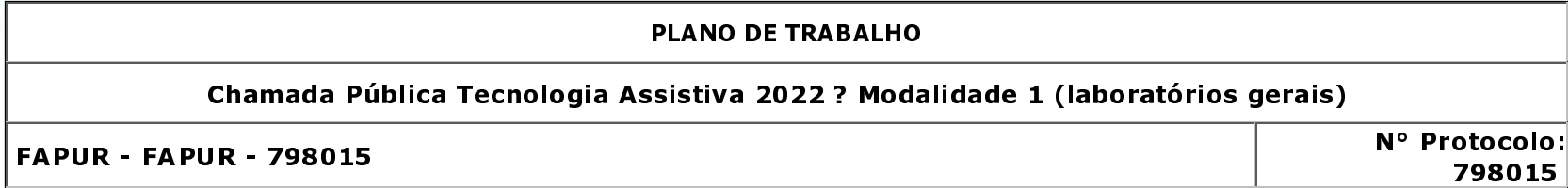
1 - 1) Elaboração de programa intersetorial na modalidade EaD; 2) Oficinas sobre o uso de recursos da TA para profissionais que participam do projeto; 3) Oficinas para famílias de PCD para uso de TA;

10 - 10 - Disponibilização dos produtos em repositórios de acesso aberto

1 - 1) Inserção dos produtos em repositório aberto gerenciado pelas equipes do INT, LAR e CITEI; 2) Disponibilização dos produtos móveis nas respectivas lojas online;

11 - 11 - Formação de recursos humanos especializados

1 - 1) Formação de mestrandos e doutorandos; 2) Oferta de disciplinas sobre TA nos cursos de graduação e pós-graduação;



(Valores em R\$)

[illegible]

PLANO DE TRABALHO

Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)

FAPUR - FAPUR - 798015

**Nº Protocolo:
798015**

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)	TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	
3. DESPESAS CORRENTES		1.257.935,90	1.257.935,90
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	1.257.935,90	1.257.935,90
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	116.266,00	116.266,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	103.469,90	103.469,90
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	1.038.200,00	1.038.200,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		914.932,03	914.932,03
44.00.00	Investimentos	914.932,03	914.932,03
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	914.932,03	914.932,03
TOTAL GERAL		2.172.867,93	2.172.867,93

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Proponente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Co-Executor: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA - E INOVAÇÃO - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Co-Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00

33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Co-Executor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DE ITENS ORIGINAL



Chamada Pública Tecnologia Assistiva 2022 ? Modalidade 1 (laboratórios gerais)

FAPUR - FAPUR - 798015

**Nº
Protocolo:
798015**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.30: Material de Consumo Nacional

UFRRJ					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Polaseal Plástico para Plastificação A4 220x307x0,05mm 100un	Plastificação dos recursos de TA	UFRN	100	155,80	15.580,00
Polaseal Plástico para Plastificação A4 220x307x0,05mm 100un	Plastificação dos recursos de TA	UFRRJ	100	155,80	15.580,00
Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297 A4 - Caixa com 10 resmas 500 folhas	Impressão de instrumentos e materiais das formações de professores	UFRN	20	299,00	5.980,00
Pasta sanfonada para arquivo kraft ofício com 20 bolsas	Organização de documentos da pesquisa e das formações de professores	UFRN	10	88,30	883,00
Caneta esferográfica 1.0mm transparente azul Caixa 50 un	Usar nas formações	UFRN	4	36,20	144,80
Garrafa para Ecotank preto T504 - T504120AL 1un	Impressão de material	UFRN	10	7.290,00	72.900,00
Pen drive 64GB USB 3.2 datatraveler 1un	Armazenagem de dados	UFRN	10	51,90	519,00
Garrafa para Ecotank magenta T504 - T504320AL 1un	impressão de material	UFRN	4	62,90	251,60
Garrafa para Ecotank amarelo T504 - T504420AL	impressão de material	UFRN	4	62,90	251,60
Serviço de computação em nuvem	Ampliação de espaço para armazenamento de dados e agilidade no processamento dos algoritmos de Machine Learning	INT	24	58,00	1.392,00
Serviço de computação em nuvem	Ampliação de espaço para armazenamento de dados e agilidade no processamento dos algoritmos de Machine Learning	UFRRJ	24	58,00	1.392,00
Serviço de computação em nuvem	Ampliação de espaço para armazenamento de dados e agilidade no processamento dos algoritmos de Machine Learning	UFRN	24	58,00	1.392,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

116.266,00

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

UFRRJ							
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível (DOACI)	Pagamento de despesas administrativas do projeto	FAPUR	1	1	0	103.469,90	103.469,90

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

103.469,90

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.90.18: Serviços de Terceiros - Bolsas

UFRRJ							
Justificativa	Nome Bolsista	Destinação	Tipo de Bolsa	Nº Meses	Hora/Mes	Valor Hora	Total (R\$)
Pesquisa de campo, formação de recursos humanos, oficinas, validação dos produtos e eventos	DANIELA DE CARVALHO MARÇAL	UFRRJ	null	18	20	225,00	81.000,00
Pesquisa de campo, formação de recursos humanos, oficinas, validação dos produtos e eventos	MÍRIAM RIBEIRO CALHEIROS DE SÁ	UFRRJ	null	18	20	225,00	81.000,00
Prototipagem e montagem de circuitos/placas de baixa complexidade desenvolvimento	Bolsista 01 SET I a contratar	FUERN	null	24	20	40,00	19.200,00
Prototipagem e montagem de circuitos/placas de baixa complexidade desenvolvimento	Bolsista 02 SET I a contratar	FUERN	null	24	20	40,00	19.200,00
Prototipagem e montagem de circuitos/placas de baixa complexidade desenvolvimento	Bolsista 03 SET I a contratar	FUERN	null	24	20	40,00	19.200,00
Prototipagem e montagem de circuitos/placas de baixa complexidade desenvolvimento	Bolsista 04 SET I a contratar	FUERN	null	24	20	40,00	19.200,00
Prototipagem e montagem de circuitos/placas d	Bolsista 05 SET I a contratar	FUERN	null	24	20	40,00	19.200,00
Atuar na formação de recursos humanos especializados em TA	Bolsista 06 PVE a contratar	UFRRJ	null	1	20	700,00	14.000,00
Atuar na foração de recursos humanos especializados e colaborar no design de materiais pedagógicos e TA	Thiago Parreira Sardenberg Soares	UFRRJ	null	12	20	225,00	54.000,00
Atuar na validação com os usuários das soluções e produtos, oficinas com famílias e nas disciplinas sobre TA	Décio Nascimento Guimarães	UFRRJ	null	6	10	450,00	27.000,00
Colaborar na produção e validação dos recursos de TA	Elizabeth Cynthia Walter	UFRN	null	12	20	225,00	54.000,00
Colaborar na produção e validação dos recursos de TA	Mariane de Araújo Soares	UFRN	null	12	20	225,00	54.000,00

Produção e validação dos recursos de TA	Bolsista 07 SET F a contratar	UFRN	null	12	20	75,00	18.000,00
Coleta de dados das atividades de campo (sessões de registro de comportamento), suporte aos cursistas.	Bolsista 08 SET I a contratar	UFRN	null	24	20	40,00	19.200,00
Coleta de dados das atividades de campo (sessões de registro de comportamento), suporte aos cursistas.	Bolsista 9 SET I a contratar	UFRN	null	24	20	40,00	19.200,00
Coleta de dados das atividades de campo (sessões de registro de comportamento), suporte aos cursistas.	Bolsista 10 SET I a contratar	UFRN	null	24	20	40,00	19.200,00
Coleta de dados das atividades de campo (sessões de registro de comportamento), suporte aos cursistas.	Bolsista 11 SET I a contratar	UFRN	null	24	20	40,00	19.200,00
Coleta de dados das atividades de campo (sessões de registro de comportamento), suporte aos cursistas.	Bolsista 12 SET I a contratar	UFRN	null	24	20	40,00	19.200,00
Coleta de dados das atividades de campo (sessões de registro de comportamento), atividades de suporte aos cursistas.	Bolsista 13 SET I a contratar	UFRN	null	24	20	40,00	19.200,00
Coleta de dados das atividades de campo. Colaborar na produção e validação dos recursos de TA elaborados durante o curso de formação.	Bolsista 14 SET I a contratar	UFRN	null	12	20	125,00	30.000,00
Coleta de dados das atividades de campo. Colaborar na produção e validação dos recursos de TA elaborados durante o curso de formação.	Bolsista 15 SET G a contratar	UFRN	null	12	20	125,00	30.000,00
Auar na prototipagem, modelagem na estruturação do repositório	Bolsista 16 SET G a contratar	UFRRJ	null	24	20	125,00	60.000,00
Atuar no desenvolvimento de TA para o ensino e pesquisa e na consultoria	Bolsista 17 SET G a contratar	INT	null	6	20	200,00	24.000,00
Consultoria sobre soluções de tecnologia de TA	Bolsista 18 SET D a contratar	INT	null	6	20	200,00	24.000,00
Desenvolvimento de produtos e soluções de TA	Bolsista 19 SET D a contratar	INT	null	24	20	150,00	72.000,00
Desenvolvimento de produtos e soluções de TA	Bolsista 20 SET F a contratar	INT	null	24	20	75,00	36.000,00
Formação de recursos humanos especializados e pesquisa de campo	Marcos Paulo Henrique	UFRRJ	null	12	20	225,00	54.000,00
Formação de recursos humanos especializados em TA e pesquisa de campo	George William Bravo de Oliveira	UFRRJ	null	12	20	225,00	54.000,00

Validação dos produtos, registro insitucional dos produtos e soluções, divulgação dos resuptados na organização do repositót	Bolsista 20 SET F a contratar	UFRRJ	null	24	20	125,00	60.000,00
--	-------------------------------	-------	------	----	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	1.038.200,00
--	--------------

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional

UFRRJ					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Servidor DELL PowerEdge R750 + VMWARE	Armazenar dados do projeto e disponibilizar o repositório aberto com os produtos e soluções	UFRRJ	1	287.832,00	287.832,00
Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank Colorida, Duplex, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt,	Impressão de pranchas de comunicação alternativa, material didático, instrumentos de coleta de dados	UFRN	2	1.691,10	3.382,20
Plastificadora p/polaseal	Plastificação dos recursos visuais para os alunos com deficiência	UFRN	1	876,90	876,90
Plastificadora p/polaseal	Plastificação dos recursos visuais para os alunos com deficiência	UFRRJ	1	876,90	876,90
Filmadora	Registros videografados dos participantes para fins de avaliação dos recursos de TA	UFRN	3	2.968,24	8.904,72
Projetor	Realização das oficinas para os participantes	UFRN	1	5.099,99	5.099,99
Projetor	Realização das oficinas para os participantes	UFRRJ	1	5.099,99	5.099,99
laptop	Pré-processamento e tratamento de bases de dados, levantamento de requisitos, modelagem e desenvolvimento de aplicativos de TA.	UFRRJ	5	17.367,00	86.835,00
laptop	Pré-processamento e tratamento de bases de dados, levantamento de requisitos, modelagem e desenvolvimento de aplicativos de TA.	FUERN	1	17.367,00	17.367,00
Notebook	Necessário para pré-processamento e tratamento de bases de dados, levantamento de requisitos, modelagem e desenvolvimento de aplicativos de TA, assim como sua validação para iOS.	FUERN	1	17.000,00	17.000,00
Impressora 3D	Impressão de peças 3D para montagem de dispositivos vestíveis (wearable), objetos pedagógicos para usar no projeto	UFRRJ	1	7.219,00	7.219,00

Impressora 3D	Impressão de peças 3D para montagem de dispositivos vestíveis (wearable), estruturas de sistemas embarcados e de IoT.	UFRN	1	3.200,00	3.200,00
Computador workstation	processamento e tratamento de grandes volumes de dados, treinamento e teste de modelos de Machine Learning (ML), renderização gráfica do funcionamento dos modelos de ML e modelagem de produtos	FUERN	1	10.000,00	10.000,00
Nobreak (UPS)	Necessário para garantir a qualidade e estabilidade de energia para o computador workstation	FUERN	1	1.000,00	1.000,00
Nobreak (UPS)	Necessário para garantir a qualidade e estabilidade de energia para o computador workstation	UFRRJ	1	1.000,00	1.000,00
TABLET	pesquisa de campo e validação de aplicativos com usuários	UFRRJ	10	1.599,00	15.990,00
Sistema de desenvolvimento de embarcado e IA	processamento e tratamento de dados de forma embarcada, treinamento e teste de modelos de (ML), renderização gráfica do funcionamento/exemplificação dos modelos de ML.	FUERN	2	4.000,00	8.000,00
Robô NOW	Registrar e avaliar a interação social de pessoas com deficiência com a entidade robótica humanoide.	FUERN	1	55.000,00	55.000,00
Servidor DELL PowerEdge R750	Armazenamento de dados, repositório de produtos/soluções aberto	UFRRJ	1	215.367,00	215.367,00
Manequim simulador de auscultação Goldie	Para ser usado em atividades com pessoas com deficiência auditiva	UFRRJ	1	26.000,00	26.000,00
Fluffy para cuidados críticos	Para usar com estudantes com baixa mobilidade, perda auditiva e déficits visuais, permitindo o aprendizado em ambiente controlado,	UFRRJ	1	14.500,00	14.500,00
Microscópios acoplados a câmeras digitais	Indicado para melhor visualização de estruturas e morfologias celulares para alunos com baixa acuidade visual	UFRRJ	2	9.900,00	19.800,00
Impressora 3D de resina	Impressão em 3D de estruturas anatômicas e microscópicas em tamanho ampliado para o ensino de estudantes com deficiência.	UFRRJ	1	2.340,00	2.340,00
Estetoscópios para deficientes auditivos	Para estudantes com perda auditiva	UFRRJ	2	3.385,00	6.770,00
Adaptador universal de telefone celular para microscópio	Adaptador indicado para alunos com baixa acuidade visual, permitindo uma autonomia do aluno ao acoplar o próprio celular na ocular de uma lupa	UFRRJ	7	89,99	629,93

	estereoscópica ou microscópio óptico.				
Notebook	Necessário para pré-processamento e tratamento de bases de dados, desenvolvimento, treinamento e teste de modelos de Machine Learning (ML), renderização gráfica do funcionamento/exemplificação ML.	INT	1	4.851,00	4.851,00
Desktop	para pré-processamento e tratamento de bases de dados, desenvolvimento, treinamento e teste de modelos de Machine Learning (ML), renderização gráfica do funcionamento/exemplificação dos modelos de ML	INT	2	9.975,20	19.950,40
Pacote de Hardware Tobii Pro Nano	rastreador ocular periférico. Captura os movimentos do olhar. Será importante para usuários com problemas de visão.	UFRRJ	1	23.175,00	23.175,00
Acessório de teste móvel para Tobii Pro Nano	Permite o rastreamento ocular com telefones celulares ou tablets.	UFRRJ	1	6.695,00	6.695,00
Sfw Tobii Pro Lab	Edição baseada em tela do Tobii Pro Lab, para rastreamento ocular	UFRRJ	1	38.625,00	38.625,00
Manivela	suporte no manuseio do equipamento.	UFRRJ	1	1.545,00	1.545,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	914.932,03
--	-------------------



CONVÊNIO Nº 8/2024 - GABREI (12.28.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2024 10:36)

CINTIA DE PAULA MACHADO

CHEFE DE GABINETE

GABREI (12.28.01.04)

Matrícula: ###097#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo:
CONVÊNIO, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação: **dbab4e34d4**